



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.958, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

*"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Roger Roberto Medeiros, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Rua PEDRO BRAZ BORGES**, a atual Rua 85, no bairro São Benedito, desta cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 26 de novembro de 2010.

Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO	
ÁTRIO DA PREFEITURA O	
PRESIDENTE NESTA DATA	
IBIÁ, 26 / 11 / 2010	
Assessoria Jurídica	